
ARTIGO

**DISCUSSÃO SOBRE FONTES DE PESQUISA HISTÓRICA:
OS TESTAMENTOS COLONIAIS.**

Eduardo França Paiva

Professor de História - Faculdades Integradas Newton Paiva/BH

Este artigo discute a utilização dos testamentos como fontes privilegiadas para o estudo do período colonial em Minas Gerais. Demonstra, também, a potencialidade dessas fontes para a análise das relações escravistas na região.

TESTAMENTOS E IMAGINÁRIO SOCIAL

O tipo de documento que subsidia esta discussão é um dos mais complexos registros históricos disponíveis em nossos arquivos. Os testamentos são relatos individuais que, não raro, expressam modos de viver coletivos e informam sobre o comportamento, quando não de uma sociedade, pelo menos de grupos sociais. Em sua essência, durante o século XVIII, encontram-se elementos definidores do mundo material, bem como da esfera mental da vida na Colônia.

O relato testamental é um espaço privilegiado para que aflorem os símbolos, cuja função, como esclarecem Berger e Luckmann, " não é apenas instituir uma classificação, mas também introduzir valores, modelando os comportamentos individuais e coletivos e indicando as possibilidades de êxito dos seus empreendimentos"¹. É importante ressaltar então que se um símbolo não consegue fixar-se, nem modelar os comportamentos humanos é, sobretudo, por conta de uma certa autonomia daquilo que Bronislaw Baczco chama de comunidade de imaginação². Em última análise, é esta comunidade que aceita ou não incorporar os símbolos, determinando a construção de imagens, a conformação das estruturas mentais e influenciando a dinâmica das relações sociais.

O grau de consistência e de consciência existente nas comunidades de pensamento é o que impede a absoluta imposição de valores dominantes e

¹ BERGER, P. L. and LUCKMANN, T. *The social construction of reality: a treatise in the Sociology of knowledge*. New York, Doubleday, 1966 citados por BACZCO, Bronislaw. *Imaginação Social* In *Enciclopédia Einaudi*. (trad.) Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985, Vol.5, p.296-332, p.311.

² BACZCO, Bronislaw. op. cit. p. 325.

determina a adaptação do cotidiano ao sistema. Entretanto, mesmo diante da diversificação de estratégias de resistência, as estratégias de dominação continuam obtendo êxitos e se renovando incessantemente. Neste sentido, adverte Baczco que "os mais estáveis dos símbolos estão ancorados em necessidades profundas e acabam por se tornar uma razão de existir e agir para os indivíduos e para os grupos sociais", o que pode facilitar a sua manipulação por parte do poder³.

Os símbolos são importantes elementos na formação de hábitos, costumes e de atitudes diante de, festas, cultos, cerimônias, visitas e viagens, diante, também, do nascimento e da morte. E é esta última expressão da vida que dá sentido ao tipo de documento aqui estudado. Muitos testadores registraram suas últimas vontades quando pressentiram o fim, num momento em que a agonia do corpo e do espírito provocou alterações em seus sentimentos e em seu modo de viver.

Walter Benjamin conseguiu captar nos períodos de agonia algumas das transformações comuns aos moribundos. Num de seus textos, onde o objeto de análise é o narrador, ele comenta:

"Ora, é no momento da morte que o saber e a sabedoria do homem e sobretudo sua existência vivida - e é dessa substância que são feitas as histórias - assumem pela primeira vez uma forma transmissível. Assim como no interior do agonizante desfilam inúmeras imagens - visões de si mesmo, nas quais ele se havia encontrado sem se dar conta disso -, assim o inesquecível aflora de repente em seus gestos e olhares, conferindo a tudo o que lhe diz respeito aquela autoridade que mesmo um pobre-diabo possui ao morrer, para os vivos em seu redor. Na origem da narrativa está essa autoridade."⁴

A agonia é para o doente o espaço da derradeira narrativa que assume imediatamente, com exceção dos delírios, a condição de verídica junto às pessoas que o rodeiam. Mais do que isso, é o momento de revelar segredos guardados por vários anos, espaço reservado às confissões, à prática dos mais nobres sentimentos cristãos e à tentativa de um acerto de contas espiritual, visando a absolvição divina.

Os testamentos setecentistas funcionaram como canais para a expressão destas atitudes, por parte dos habitantes das Minas e do restante da colônia brasileira. Contudo, ao final do século XVIII, esses documentos parecem sofrer alterações importantes em sua estrutura e função. Alguns estudiosos do tema observaram tais mudanças e comentaram o fato. Maria Luiza Marcílio escreve:

"Até meados do século XVIII, a preocupação religiosa é mais importante que o legado dos bens. O testamento era então um documento para a salvação da alma, era uma verdadeira prece generosa

³ BACZCO, Bronislaw. op. cit. p.311.

⁴ BENJAMIN, Walter. O narrador; considerações sobre a obra de Nikolai Leskov in *Obras escolhidas; magia e técnica, arte e política*. São Paulo, Brasiliense, 1987.

feita a Deus, à 'gloriosa Virgem Maria' e aos intercessores celestes, ante a morte iminente. Só mais tarde ele tornou-se um texto que apenas regulamentava as questões materiais."⁵

Kátia Mattoso estudou os testamentos de libertos baianos dos séculos XVIII e XIX, dividindo-os em duas séries temporais: 1790-1826 e 1863-1890. A autora identificou algumas alterações importantes ao comparar as duas séries. Entre elas destaca-se uma aguda diminuição, no segundo momento, de homens e mulheres ligados a Irmandades. A porcentagem de testadores sem filiação torna-se superior a 80% entre ambos os sexos, enquanto que, no primeiro momento, somente 15% dos homens e 17% das mulheres encontravam-se nessa situação⁶. Continuando as comparações, Mattoso demonstra, para a segunda metade do oitocentos, um aumento acentuado do número de testamentos onde não é pedido qualquer tipo de sufrágio e onde ocorre uma perda da importância dada ao modo de sepultamento, à mortalha a ser utilizada e ao lugar da sepultura⁷. As alterações não se restringiam ao grupo dos forros, mas faziam parte de transformações mais profundas na mentalidade da população baiana. Ainda que o empobrecimento geral de Salvador no final do século XIX fosse importante, o fator econômico é incapaz de, sozinho, explicar a metamorfose comportamental ocorrida, embora a autora não tenha apontado outros aspectos⁸.

Transformações em toda a estrutura da vida cotidiana foram sentidas na Europa setecentista, o que, de uma forma geral, parece ter sido a matriz das alterações processadas por aqui. Michel Vovelle, num texto sobre a morte e a história das mentalidades, consegue resumir em um parágrafo os acontecimentos no velho mundo. De acordo com ele,

"essas grandes reviravoltas da sensibilidade coletiva não afetam unicamente a representação da morte, mas desde a família aos sistemas de valores tudo é afetado. Inclui-se, nesse caso, por exemplo, a mudança que ocorreu nas mentalidades ocidentais em fins do século XVIII, aproximadamente em 1760, em uma fase em que tudo se alterou: atitudes diante da vida, do casamento, da família e do sagrado. Essas são crises nas estruturas profundas e aparentemente melhor enraizadas da sociedade. Mais do que a peste negra no declínio da Idade Média, foi a crise da sociedade feudal ou cavaleiresca que determinou a instabilidade geral da qual a dança macabra não foi senão uma das expressões."⁹

O século XVIII foi palco de grandes rupturas com o velho estilo ocidental de viver e servir, também, como referência privilegiada para o nascimento do

⁵ MARCÍLIO, Maria Luíza. A morte de nossos ancestrais in MARTINS, José de Souza (org.) A morte e os mortos na sociedade brasileira. São Paulo, Hucitec, 1983 p.68.

⁶ MATTOZO, Kátia M. de Queirós. Testamentos de escravos libertos na Bahia no século XIX; uma fonte para o estudo de mentalidades. Salvador, Centro de Estudos Baianos/UFBA, 1979, p.23.

⁷ id. *ibid.* p.24 e 25.

⁸ id. *ibid.* p.31 e 46.

⁹ VOVELLE, Michel. Ideologias e mentalidades (trad.). São Paulo, Brasiliense, 1984, p.149-150.

mundo e do homem modernos. Na América, sobretudo nas regiões de colonização ibérica, o antigo sistema colonial persistiria até as primeiras décadas do oitocentos, não obstante as alterações ocorridas no dia-a-dia dos colonos, o estreito contato com a nova realidade européia e as tentativas internas de transformações sociais. O escravismo determinava toda a dinâmica de vida em extensas áreas do Novo-Mundo. Ao sistema, adaptaram-se mecanismos de dominação e de resistência e moldaram-se as relações mais ordinárias entre colonizador e colonizado, livres e libertos e senhores e escravos.

Muitas foram as formas usadas para preservar a ordem dominante e várias foram as alternativas de resistência encontradas. Neste último caso, os registros deixados não são tão numerosos e nem sempre encontram-se explicitamente descritos. Contudo, o resgate deste universo é possível. É o que se pretende demonstrar a seguir com a análise do conteúdo dos testamentos, partindo-se do individual em direção às expressões coletivas. Se boa parte dos casos à frente mencionados e reproduzidos parcialmente dizem respeito a forros e escravos é devido ao interesse atual que vem direcionando a investigação das fontes.

AS DISPOSIÇÕES TESTAMENTAIS

O conjunto documental utilizado para esta análise integra o fundo arquivístico CMS-Câmara Municipal de Sabará do APM-Arquivo Público Mineiro. Trata-se de cópias de testamentos registradas em quatro livros do Senado da Câmara da Vila de Sabará, abrangendo todo o termo dessa Vila entre 1748 e 1784.

Os mais de quatrocentos testamentos copiados nesses livros pertenceram a homens e mulheres peculiarmente situados na escala sócio-econômica colonial. Isto equivale a dizer que os testadores integravam grupos sociais distintos como o dos livres e o dos libertos ou como o dos brancos, o dos crioulos (negros nascidos no Brasil) e o dos negros africanos, existindo, também, as diferenciações internas baseadas no sexo, no trabalho e na fortuna.

As impressões contidas nos documentos, embora produzidas no âmbito coletivo, requerem, inicialmente, um exame individualizado. Geralmente elaboradas em momentos de pouca nitidez entre os limites da vida, da morte e do além, as disposições de cada testador expressam, explícita e implicitamente, o seu passado e o que nele ficou bem ou mal resolvido. Neste contexto a omissão costuma se fazer frequente, emprestando maior valor aos silêncios e às entrelinhas do texto.

É interessante notar que as declarações (e por conseguinte algumas omissões mais comuns) têm lugar apropriado no corpo do documento, fato

certamente proveniente de regulamentação oficial, do tipo já encontrado para os inventários. Os testamentos apresentam, em geral, quatro ou cinco partes bem definidas:

1ª) Invocação da Santíssima Trindade; localização e datação do documento; identificação do testador (nome/ condição - no caso de libertos -/ naturalidade/ nacionalidade/ filiação/ domicílio/ estado civil/ cônjuge e filhos/ ofício. A data de nascimento ou mesmo a idade aproximada nunca eram registradas) e indicação dos testamenteiros e herdeiro(s) universal(is).

2ª) Disposições e legados espirituais (local e forma detalhada do sepultamento, número de missas por intenção da própria alma e pelas almas de outras pessoas, bem como o local ou locais dessas missas).

3ª) Inventário resumido (às vezes completo) dos bens móveis e imóveis; alforrias, coartações, arrestandos e vendas de escravos; disposições e legados materiais e identificação de dívidas e créditos.

4ª) Disposições gerais, assinatura ou sinal do testador, assinaturas do escrivão e do oficial responsável pelo registro do testamento em livro apropriado.

5ª) Codecilos (poucos testamentos os apresentavam).

É importante observar que nem todas as pessoas faziam seus testamentos e outras não os registravam. Boa parte da população livre e liberta nada tinha para legar ou os poucos bens que possuíam não justificavam a feitura de um testamento, mesmo considerando-se os desejos espirituais que eventualmente pudessem ter.

Entre os grupos abrangidos pelo universo documental aqui utilizado não se incluem aqueles formados entre a camada mais pobre da população. Não obstante, alguns desses últimos, como por exemplo o dos escravos, o dos recém-libertos e o dos enjeitados, mereceram frequentes referências nos testamentos dos senhores e dos criadores, minorando as dificuldades surgidas da quase inexistência de seus próprios testamentos. O fato de as informações sobre esses indivíduos passarem pela ótica de grupos dominantes não invalida a utilização dos documentos, cabendo ao investigador a leitura crítica dos mesmos.

Passemos então às cinco partes acima especificadas. Na primeira delas as informações que identificam o testador são as mais importantes. Através delas é possível proceder uma série de divisões, começando por se observar a proporção de homens e de mulheres, de portugueses(as), de estrangeiros(as), de brasileiros(as)

livres, de libertos(as) brasileiros(as) e africanos(as). Dos 152 testamentos selecionados para esta análise (foram arrolados apenas os que legavam alforrias e coações e os que pertenciam a libertos) 91 pertenceram a homens livres (59,9% do total); 36 a mulheres forras (23,7%); 16 a mulheres livres (10,5%) e 9 a homens forros (5,9%). Quanto às origens dos testadores, é importante esclarecer que os portugueses representavam 86,8% dos homens livres; as africanas 72,2% e as brasileiras 25% das mulheres forras; as brasileiras 68,7% das mulheres livres e os africanos somam 66,6% dos homens forros. O grupo de maiores posses era o dos homens livres, entre os quais os portugueses eram mais numerosos e ostentavam privilegiada situação financeira. Quantitativa e hierarquicamente, as mulheres forras situavam-se em segundo lugar na escala de posses, seguidas das mulheres livres e dos homens forros.

Tal escalonamento não diverge do obtido após a quantificação das listas de contribuintes do Real Donativo, elaboradas em Vila Rica, entre 1727 e 1733. Lá, as mulheres forras formaram a segunda categoria que mais pagou tributos sobre as vendas e os escravos possuídos¹⁰. A situação alcançada pelas libertas influenciou as atitudes cotidianas e a mentalidade do grupo, como se observará mais à frente.

A indicação do domicílio pode, com a ajuda de outras fontes de pesquisa¹¹, demarcar uma eventual divisão urbana no que se refere ao local de habitação. Estes dados, acrescidos aos relativos às atividades econômicas desenvolvidas pelos testadores, podem, também, explicitar uma coincidência entre a divisão dos locais de moradia e a divisão urbana do trabalho¹².

As declarações concernentes ao estado civil e aos nomes do cônjuge e dos filhos trazem, por sua vez, informações importantes. Aqui, tanto as declarações quanto as omissões em relação aos filhos ilegítimos são frequentes, sobretudo por parte dos homens. Assim existiram casos como o de Bonifácio Antunes, português, morador em Sabará, casado e pai de seis filhos, que declarava ter

"mais um mulato por nome Félix, filho de um escrava minha por nome Antonia o qual diz ela ser meu filho havido do tempo de solteiro e por ela assim o dizer não obstante que no tempo da concessão andava pelas ruas com toda a liberdade vendendo de tabuleiro com tudo por segurar o

¹⁰ APM(Arquivo Público Mineiro)/CMOP(Câmara Municipal de Ouro Preto) - códices n^{os} 23, 24, 26 e 29.

¹¹ Sobretudo os Livros de Tombo e as Listas de Aforamentos.

¹² Em pesquisa feita para o IBPC-Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (ex-SPHAN/Pró-Memória) e ainda não finalizada, vimos observando a concentração de mulheres libertas em determinados logradouros de Vila Rica onde, ao mesmo tempo, moravam e trabalhavam (sobretudo através das vendas instaladas em suas residências). Esta pesquisa integra o Inventário Nacional de Bens Imóveis - Evolução urbana de Ouro Preto nos séculos XVIII, XIX e XX e está sendo desenvolvida por uma equipe de historiadores e de arquitetos.

posto da consciência, e na dúvida o instituo com os mais por meus universais herdeiros para que hajam de suceder na minha herança pagos os meus legados e as dívidas que devo (...)"¹³

Por certo, Bonifácio não tinha dúvidas em relação à paternidade. A palavra de sua escrava, que parece ter contado com alguns privilégios (e certamente não eram gratuitos), não teria mais valor que a sua vontade e além disso, ele não faz referência a Félix como seu escravo (partus sequitur ventrem), nem que o havia libertado em algum momento. Mais ainda, a terça parte de sua fortuna seria dividida não por seis, mas por sete herdeiros: a inclusão do sétimo herdeiro seria aceita pelos filhos legítimos e pela esposa, se a paternidade não fosse notória?

Um outro exemplo sugestivo é o do pardo forro Pedro da Costa, natural e morador de Sabará, filho ilegítimo da africana liberta Maria da Costa. Maria haveria declarado no dia de seu falecimento, "para desengargo de sua consciência", na frente de testemunhas, que o pai de Pedro era Manoel da Costa Barreto e que o filho nascera quando ainda era escrava de Manoel. De acordo com Pedro, ela haveria declarado também que

"depois ela se forrara pelo seu valor que lhe dera e também a dita minha mãe me forrou a mim sendo pequeno por meia libra de ouro que a dita deu ao dito Manoel da Costa meu pai (...)"

E continuava observando sobre Manoel:

" (...) e nunca me tratara nem trata por filho por que mostrando eu sempre obediência de filho pelo pai, e ele a não quis (...) eu mesmo desengarrego sendo de justiça Divina e humana o dito meu pai ser meu herdeiro o instituo no que por direito lhe tocar depois de pagar minhas dívidas e gostos funerais, sendo caso que visto o que eu tenho dito e o dito por seu filho me não ter admitido e não lhe pertença herdar nada de meus bens então instituo a minha alma por minha universal herdeira de todos os meus bens (...)"¹⁴

Neste caso houve uma certa inversão dos papéis, mas, principalmente, ele revela uma atitude não rara entre os proprietários de escravos, isto é, não reconhecerem os filhos que tinham com suas cativas, muitos entre os quais pagaram por sua libertação ou foram vendidos pelos próprios pais. Outros senhores preferiam libertar gratuitamente os filhos crioulos, embora também não os reconhecessem. É o que atesta João Gonçalves da Costa, português, morador em Sabará, casado e pai de oito filhos, mesmo que tal declaração não seja explícita. Dizia o testador:

¹³ APM/CMS (Câmara Municipal de Sabará) - códice 24, f.86. Testamento de Bonifácio Antunes - Sabará 02 AGO 1761.

¹⁴ APM/CMS - códice 24, f.123. Testamento de Pedro da Costa - Rio de Janeiro 19 NOV 1744.

" (...) forrei, e a minha mulher um mulato por nome Manoel dando-lhe Carta de Alforria há anos com a condição de me servir a mim e a minha mulher enquanto formos vivos em todas as obras que forem do ofício de carapina a que eu o mandei ensinar, e ler, e escrever, mas declaro que não é meu filho e só o forrei por lhe fazer esmola e a rogos de minha mulher."¹⁵

O alto índice de filhos ilegítimos declarados pode ser comprovado nesta primeira parte dos testamentos. Tomando-se como base as duas categorias mais expressivas de testadores - homens livres e mulheres forras -, bem como os dados relativos a elas, acima expostos, chegou-se aos seguintes resultados:

- 30,3% dos portugueses - maioria entre homens livres -, declararam ter filhos ilegítimos, havidos com escravas e mulheres libertas; a maior parte destes portugueses era constituída por solteiros.

- 36,1% das mulheres forras tinham filhos ilegítimos, havidos com homens brancos (sobretudo antigos senhores) e negros; a maior parte destas mulheres forras era constituída por solteiras.

Dois observações merecem ser feitas aqui. A primeira é que nem todos os testadores arrolados, principalmente os homens livres, declararam os filhos ilegítimos que possuíam, o que elevaria os percentuais encontrados. O segundo ponto é que as proporções acima apresentadas sugerem ser comuns, naquela sociedade, as relações extraconjugais¹⁶. Mais ainda, pode-se conjecturar sobre a utilização deste mecanismo (intercursos sexuais e filhos com os proprietários), por parte das escravas, no sentido de mais facilmente conseguirem sua libertação; esta seria uma das explicações possíveis para o fato de existirem mais mulheres libertas que homens libertos na Capitania.

Passemos à segunda parte dos testamentos: disposições e legados espirituais. Aí se concentram uma série de informações sobre as crenças e atitudes religiosas dos testadores diante da morte iminente. Eles dispunham sobre a forma de sepultamento do corpo, assim como de seu cortejo até o jazigo, cuja pompa pode ser dimensionada através do número de párocos que deveriam acompanhá-lo e rezar missa(s) de corpo presente, da irmandade que deveria encaminhá-lo à tumba e das velas que, às vezes, eram distribuídas entre os demais componentes do cortejo.

¹⁵ APM/CMS - códice 20, f.6v. Testamento de João Gonçalves da Costa - Sabará 29 ABR 1748.

¹⁶ Ver SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Sistema de casamento no Brasil colonial. São Paulo, T.A.Queiroz/Ed.USP, 1984. A autora estuda somente a Capitania de São Paulo e chega a conclusões semelhantes às apresentadas aqui, para a região de Sabará.

De uma forma geral, optava-se por envolver o corpo em hábitos de São Francisco ou de Nossa Senhora do Carmo e na falta deles, o que parece ter sido comum, em lençóis e túnicas de bretanha. Por causa da falta dessas peças mortuárias, alguns testadores adquiriam o hábito de sua preferência antes que morressem.

Optava-se, também, pelo local da sepultura. Geralmente, indicava-se a igreja, preferindo-se, em Sabará, a Matriz de Nossa Senhora da Conceição e, no caso dos libertos, a Capela de Nossa Senhora do Rosário. Por vezes, a indicação era mais precisa, como no caso de Joana da Rocha, preta forra, domiciliada no Caquende, em Sabará. Joana determinava que seu corpo fosse sepultado na Capela de Nossa Senhora do Carmo, "ao pé da pia de água benta", se ela morresse no "sítio e fazenda de Francisco da Silva Forte", onde parecia estar hospedada. Se, no entanto, ela morresse em Sabará, o sepultamento deveria ocorrer na Capela de Nossa Senhora do Rosário, amortalhada em hábito de São Francisco, sendo o corpo acompanhado por três sacerdotes, "entrando o meu Reverendo Pároco" e os outros a rezar missa de corpo presente.¹⁷

Entre os libertos testadores, foi muito comum a absorção desses costumes cristãos e europeus. Da mesma forma, costumavam mandar celebrar dezenas e até centenas de missas por intenção da própria alma e da alma de outras pessoas. Algumas testadoras forras chegaram a mandar celebrar missas pelas almas dos antigos senhores.

Africanos e crioulos libertos dispuseram sobre o sepultamento de seus corpos de forma muito semelhante à observada entre os europeus e seus descendentes na Colônia. Uma das formas mais eficientes de dominação utilizada pelos colonizadores - a imposição de valores culturais e religiosos - faz-se presente no cativeiro e na vida dos libertos, embora tal mecanismo não tenha conseguido erradicar as manifestações das várias culturas africanas presentes na Colônia. Não obstante, a incorporação de valores dominantes moldou a vida daqueles negros, sobretudo a vida dos libertos, expressando-se no dia-a-dia das relações sociais.

As informações contidas na terceira parte dos testamentos subsidiam as observações feitas no parágrafo anterior. Elas revelam, também, nobres atitudes e sentimentos - benevolência, piedade, estima, gratidão e reconhecimento - que povoavam o espírito dos moribundos de todas as condições e que certamente, para eles, representavam o ingresso no reino de Deus.

¹⁷ APM/CMS - código 24, f.48. Testamento de Joana da Rocha, preta forra - Fazenda de Nossa Senhora do Carmo do Rio Abaixo 30 JUN 1758.

Por vezes os primeiros legados materiais destinavam-se às igrejas e às causas religiosas. É claro que as doações variavam conforme as posses e as intenções dos testadores. Muito ricos, foram os legados desse tipo feitos por Izabel Moreira de Castilho, paulista da Vila de Taubaté, moradora em Sabará e casada com o Alferes André Francisco Braga sem que tivessem filhos. Izabel deixava 100.000 réis para o ornato do altar da Matriz de Sabará, onde deveria ser colocada uma imagem de Nossa Senhora do Carmo que havia sido encomendada, ou para serem utilizados naquilo que os irmãos achassem mais necessário; uns brincos e um laço de diamantes que possuía, para o ornato da imagem; 200.000 réis para ajudar na pintura do corpo da Matriz; 30.000 réis para o ornato do altar do Senhor dos Passos da Matriz; 30.000 réis para a compra de cera para se rezar o terço no altar de Nossa Senhora do Rosário; 60.000 réis para o ornato do altar da Capela de Nossa Senhora do Ó de Sabará; 30.000 réis para o ornato do altar do Senhor São José, de quem era devota, na Matriz; 400.000 réis para ajudar seu sobrinho, o Doutor João Baptista Lopez, a se ordenar; 400.000 réis para ajudar outro sobrinho, Thomaz de Faria, a se ordenar; 100.000 réis para os lugares santos de Jerusalém; 100.000 réis para as obras do convento de São Francisco em Lisboa e 100.000 réis para o vigário da freguesia, que deveria distribuí-los entre pessoas pobres.¹⁸

O inventário dos bens dos testadores também revelam aspectos interessantes da vida cotidiana. Entre as mulheres foi mais comum o arrolamento de utensílios domésticos e jóias, enquanto que os bens imóveis, as roupas, os créditos e os escravos eram relacionados por testadores de ambos os sexos.

As mulheres, sobretudo as libertas, possuíam, frequentemente, tachos e bacias de cobre usadas para fazer doces, garrafas e copos de vidro e, em alguns casos, chocolateiras. As jóias mais comuns eram os cordões de ouro e brincos de ouro e pedras. Já entre as vestimentas, eram muito citadas as saias de seda e de baeta e as camisas de linho e de bretonha.

Note-se que a posse daqueles utensílios domésticos esteve associada, em muitos casos, à atividade comercial - vendas e tabuleiros - desenvolvida pelas mulheres forras ou por suas escravas. Em relação às jóias e a outros valores - ouro em pó e objetos em metal e pedras preciosas - é importante ressaltar que foram frequentemente empenhados e que serviram para o estabelecimento de um sistema de créditos e débitos, integrado por forros e livres de ambos os sexos, que parece ter funcionado sem muitos problemas. Este fato evidencia a monetização do universo mineiro colonial.

¹⁸ APM/CMS - códice 24, f.27v. Testamento de Izabel Moreira de Castilho - Sabará 18 SET 1756.

O mais importante de todos os bens era, contudo, o escravo. Neste aspecto, os testamentos são fontes de grande valor, uma vez que neles é identificado cada cativo e registrado o nome, a origem e a idade aproximada. Por vezes são detalhados a filiação, o estado civil, o nome dos filhos e as características pessoais de cada um. Além disso, os testadores registravam as alforrias e coartações, assim como as condições para a efetivação dessas disposições.

Partindo dessas informações foi possível observar parcialmente a trajetória de vida de determinados indivíduos no cativo e em liberdade. É o caso de Antônia Xavier da Costa e de sua filha Ana Maria Xavier Evangelista, escravas de Francisco Xavier da Costa, português e solteiro. Este último havia libertado a mulatinha Ana (sua filha?) e em seu testamento alforriava Antônia, alegando os bons serviços a ele prestados. Francisco morreu em 1749 deixando como herdeira universal e testamenteira a sua mãe, D. Catharina Maria de Moura, a quem pedia em testamento que conservasse

" (...) em sua companhia a dita mulatinha Ana, alimentando-a do necessário, como eu fizera se vivo fosse, fazendo-lhe por esmola todo o bem que for sua vontade o que se não entenderá legado obrigatório, mas rogos de filho."¹⁹

Em 1753 foi registrado o testamento de D. Catharina, no qual dizia não ter dado conta da testamentaria de seu falecido filho e declarava como sua herdeira e testamenteira a já referida Antônia, que deveria assumir e finalizar aquela obrigação. Declarava ainda que

" (...) uma mulatinha, filha da dita minha herdeira e testamenteira, a criei e me tem feito bons serviços e boa assistência e é minha vontade deixar-lhe uma esmola para se alimentar e tomar estado [de casada], a qual mulatinha se chama Ana Maria Xavier Evangelista, a qual deixo que sua mãe e minha herdeira e testamenteira conservará em sua companhia, educando-a e dando-lhe o necessário e dando-lhe estado quando ela estiver em termos de o tomar, fazendo-lhe seu dote com o que eu lhe deixo (...) o que muito lhe recomendo e deixo por legado (...) concedo a minha testamenteira quatro anos, dentro dos quais não será obrigada a dar contas em juízo (...)." ²⁰

Em outros casos soube-se como poderiam viver os cativos após a libertação prevista nos testamentos dos proprietários. Alguns destes últimos alforriaram seus cativos e lhes deixaram moradias, assim como instrumentos e condições de trabalho. Foi esta a atitude de Antônio Ribeiro Vaz, português, solteiro e sem filhos. Antônio possuía quinze escravos e concedia a libertação a sete deles: Ignácia Mina, seus filhos (com Antônio?) Miguel mulato, Ana crioula e Joana crioula e seus netos Maria mulata, Zidoro mulato e Paula mulata. Curiosamente, Antônio excluiu quatro filhos e um neto de Ignácia, todos crioulos, dessa libertação coletiva

¹⁹ APM/CMS - códice 20, f.35v. Testamento de Francisco Xavier da Costa - Sabará 12 JUN 1749.

²⁰ APM/CMS - códice 20, f.134. Testamento de D. Catharina Maria de Moura - Sabará 30 JUL 1753.

(filhos de Ignácia com outros homens?). Argumentando bons serviços prestados pelos escravos manumitidos, Antônio declarava ainda:

" (...) deixo as casas em que vivo aos ditos libertos para nelas morarem os que quizer e os que nelas não quiserem morar irão para onde quiserem pelo que ordeno se não vendam (...) e os mais [bens possuídos] ordeno fiquem para os mesmos libertos e deles se sirvam (...)"²¹

Em vários outros casos os escravos dos testadores herdavam pedaços de terra, animais e instrumentos de trabalho. Isso garantiria a uns a efetivação da alforria e a outros o início de um processo de libertação. Na verdade essas práticas são expressões de um sistema mais amplo e ainda pouco conhecido, no que se refere à Minas colonial, cuja estrutura comportava a chamada "brecha camponesa" e suas similares urbanas. Ao mesmo tempo, essas estratégias possibilitavam ao escravo beneficiado o pecúlio e a compra da manumissão e eram utilizadas para imprimirem um controle físico e ideológico à população negra, escrava e liberta.

A condição de forro embranquecia, por assim dizer, os valores e as atitudes mais cotidianas dos libertos, enquanto que entre os cativos, para se alcançar a libertação seria necessário adotar, também, procedimentos aparentemente pouco contestatórios. Isto, evidentemente, não reabilita a escravidão, nem debilita a resistência negra, mas concede a esta última uma dimensão mais ampla. Considerando-se, a grosso modo, que o maior objetivo de um escravo era se libertar e que por parte do forro era tornar-se proprietário, resistir à instituição tão intrinsecamente violenta pode ter significado, até mesmo, a absorção de valores dominantes, no sentido de se alcançarem os resultados almejados; resguardadas, é claro, as variadas formas de resistência empreendidas.

Nesta perspectiva, vislumbra-se um código de comportamento que credenciava escravos à libertação e forros ao status de proprietário, tanto de imóveis quanto de escravos. Entre os primeiros, foram comuns as alforrias condicionais que previam o bom comportamento, a obediência e prestação de serviços por mais alguns anos para serem, então, definitivamente libertados, bem como as alforrias vinculadas aos bons serviços prestados aos senhores. Entre os libertos, sobretudo entre as mulheres e as crianças, o recebimento de dotes e legados materiais previstos em testamento esteve, em muitas ocasiões, vinculado ao "bom comportamento" - para as meninas isto significou, inclusive, a preservação da virgindade ou o não estabelecimento de vida sexual regular até o casamento e à

²¹ APM/CMS - códice 24, f.117v e 118. Testamento de Antônio Ribeiro Vaz - Sabará 14 FEV 1760.

outras condições. Parece ter sido importante também, participar das irmandades e professar os princípios e os costumes cristãos.²²

Esta terceira parte dos testamentos prima, talvez em maior grau que as anteriores, pela riqueza informativa. Tal característica não se repete, porém, nas duas partes finais. Na quarta parte finaliza-se formalmente o texto através de disposições operacionais - prazo dado ao testamenteiro para cumprir cada item exposto - e das assinaturas.

Os codécilos, por sua vez, não são comuns. Quando registrados tinham por objetivo alterar determinados legados ou disposições anteriores, embora não tenham representado modificações profundas nos textos originais.

Não obstante a divisão dos testamentos aqui adotada, é necessário observar a existência de algumas questões que fugiam às características de cada parte e não tinham localização determinada a priori. Trata-se sobretudo de confissões ou de desvelamentos cujos conteúdos, em alguns casos, parecem ter sido minimizados pela agonia e pela morte. Noutros casos, reconhecer faltas e tornar conhecidas algumas intimidades, podem ter objetivado o perdão humano e divino, bem como a manutenção na memória coletiva de uma imagem ou de um perfil que se desejou duradouro.

Como escreveu Walter Benjamin, "a morte é a sanção de tudo o que o narrador pode contar"²³. O testador é também um narrador e, neste sentido, utiliza-se de seu texto de morte como instrumento difusor da narrativa. Vejamos alguns casos ilustrativos.

Rosa de São Payo, domiciliada em Sabará, natural do Rio de Janeiro, solteira e sem filhos, instituiu como seu testamenteiro e universal herdeiro seu ex-escravo, Raymundo Ribeiro de São Payo, a quem havia criado, feito aprender ofício de seleiro "na maior idade" e alforriado. Roza declarava em seu testamento que Raymundo era casado e que

²² Ver BACZKO, Bronislaw. op. cit. p.309, onde o autor observa a existência, em toda comunidade, de um certo código de bom comportamento que instala modelos formadores como o do "chefe" e o do "bom súdito", sustentando todo o imaginário social em vigor e mantendo ativos os instrumentos de manipulação do imaginário social por parte do poder. Os padrões de comportamento e as estratégias cotidianas de resistência das mulheres negras em Minas Gerais no século XVIII são os objetos centrais de discussão dos capítulos III e IV de minha dissertação de mestrado, apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1993 e intitulada "Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos".

²³ BENJAMIN, Walter. op. cit p.208.

" (...) me tem sempre sido obediente e humilde e afetuoso, maiormente nesta minha enfermidade, reconhecendo sempre o benefício que lhe fiz (...) e porque ao mesmo Raymundo Ribeiro de São Payo tenho comunicado os particulares de minha convivência e outras disposições que novamente lhe declaro e nenhuma carta que achada que seja por minha morte, só ele abrirá e mais ninguém por esse motivo não faço disposições algumas por não querer que os meus particulares e segredos passem a outras pessoas e por este motivo torno a declarar por meu testamenteiro e universal herdeiro (...)"²⁴

Já Manoel Martins Correa, morador em Sabará, português, casado e pai de sete filhos, registrou em seu testamento algo que parecia estar lhe incomodando profundamente, sobretudo por pressentir sua morte. Manoel declarava:

"que devo destituir a Francisco da Sylva Coelho, morador na sua fazenda do Arraial Novo, a quantia que o dito disser valia um escravo seu, já de idade, ao qual, indo eu junto com uns capitães do mato a um quilombo, lhe dei com uma zagaia sem ânimo de o querer matar de cuja ferida, dizem, morrera na cadeia desta vila o que declaro para desengano de minha consciência."²⁵

No primeiro exemplo a testadora revelou-se apreensiva pelo desvelamento póstumo de sua intimidade e no segundo, Manoel procurou se desculpar por uma falta grave, antes que a morte impedisse definitivamente tal atitude.

No exemplo que segue, observa-se o registro, para a eternidade, de uma discórdia conjugal, de uma situação aviltante para a narradora. Trata-se do testamento de Josefa Maria de Souza, moradora em Sabará, natural da Capitania do Espírito Santo, casada com Antônio José Dias dos Santos e mãe de três filhos. Josefa declarava não haver casado com "carta metade", que seu marido "nunca fez vida" com ela, nunca a sustentara e que ele não havia trazido nada para os bens que ela possuía. Dizia, também, não ter filhos com seu marido que pudessem herdar qualquer dos bens pertencentes a ela e que Antônio, quando ia à casa dela, "era só comer o que se achava".²⁶

Constata-se, então, que as expressões mais importantes e, também, que as condições cotidianas de uma convivência material, espiritual e intelectual, encontram-se registradas nos testamentos. É certo que a utilização destes documentos requer a avaliação de seu alcance social, isto é, o conhecimento de seus limites enquanto fontes históricas e de sua representatividade em relação a uma sociedade complexa, como foi a desenvolvida em Minas durante o setecentos. Uma vez identificada a excelência dos testamentos para o resgate do universo colonial, cabe à leitura crítica do historiador o aproveitamento do conjunto de informações daí provenientes.

²⁴ APM/CMS - códice 53, f.68v. e 69. Testamento de Rosa de São Payo - Sabará 23 JAN 1766.

²⁵ APM/CMS - códice 24, f.79v. Testamento de Manoel Martins Correa - Sabará 19 JAN 1761.

²⁶ APM/CMS - códice 24, f.47. Testamento de Josefa Maria de Souza - Sabará 18 JAN 1759.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Foi visto que, ao se iniciarem, os testamentos apresentam um discurso-modelo, relacionado principalmente com as representações religiosas dos colonos, com suas devoções e com suas atitudes diante da morte iminente. Tal discurso, utilizado por livres e forros, acabava por imprimir um perfil religioso padronizado do testador, socialmente desejado pela Igreja e pelo Estado que assim atestavam, em nome de Deus, a salvação daqueles fiéis.

O controle comportamental parecia triunfar sobre os colonos que usavam declarar sua subserviência e seu temor a Deus a qualquer tempo de suas vidas, fato reforçado pelas atitudes registradas em testamento. Com isso, além de se julgarem aptos à redenção celeste, os testadores legavam à posteridade uma idéia de bons sujeitos e de bons cristãos, cuja essência deveria ser reproduzida pelos descendentes e por toda a sociedade. Dito de outra forma, forjava-se para as gerações futuras uma imagem pessoal construída pelo próprio testador que, assim, abonava um padrão de comportamento a ser reproduzido.

Não obstante todo esforço despendido pelos testadores em torno de suas memórias, muitos haviam sido os pecados cometidos por eles, vários deles passíveis de identificação nas cartas testamentárias, mesmo que nas entrelinhas: filhos ilegítimos, relações proibidas, assassinatos, ambições e injustiças. Estas, dentre outras falhas, acabavam por ser reconhecidas, tentando-se às vezes repará-las através de legados materiais e espirituais. Deve-se observar, então, que o controle comportamental imposto à sociedade colonial não havia triunfado integralmente. Nos mesmos testamentos onde se tentava idealizar a imagem pessoal eram registradas as atitudes contrárias ao enquadramento modelar. Assim, legavam-se também à posteridade os limites das estratégias de dominação e a descrição, mesmo que obscurecida, de algumas das estratégias de resistência empregadas. A dualidade dos testamentos enseja o exame de aspectos culturais da vida mineira, ainda pouco conhecidos pela historiografia e o conjunto de informações disponíveis vem reafirmar a complexidade adquirida por aquela sociedade setecentista.